



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1917

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Dispensas - Aviso de Abertura	9

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1917

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.952/26

Decreto nº 3.952, de 07 de maio de 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.826.438,33.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.826.438,33 (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), autorizado pela Lei nº 2.370, de 07 de maio de 2026, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	10	00	Departamento de Educação		
	515		12.365.0010.1164.0000	Educação com Qualidade	171.389,83
				CONST. CRECHE PQ. ESTÂNCIAS - CONV. SEDUC-PRC-2021-02017-DM	F.R.: 0 01 00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01		TESOURO	
		212 000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
	513		12.365.0010.1164.0000	Educação com Qualidade	2.997.222,40
				CONST. CRECHE PQ. ESTÂNCIAS - CONV. SEDUC-PRC-2021-02017-DM	F.R.: 0 02 00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		212 189		CONSTR. CRECHE PQ ESTÂNCIAS	
	514		12.365.0010.1164.0000	Educação com Qualidade	657.826,10
				CONST. CRECHE PQ. ESTÂNCIAS - CONV. SEDUC-PRC-2021-02017-DM	F.R.: 0 02 00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		212 189		CONSTR. CRECHE PQ ESTÂNCIAS	

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1917

Página 3 de 9



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.952/26

cobertas com:

a) Excesso: 2.997.222,40

b) Superávit Financeiro: 657.826,10

c) a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	10	00	Departamento de Educação		
	269	12.361.0010.1026.0000	Educação com Qualidade	-63.000,00	
		4.4.90.52.00	Investimentos do Ensino Fundamental	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		220 000	TESOURO		
			ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	272	12.361.0010.1027.0000	Educação com Qualidade	-37.389,83	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	Aquis.Veic.Equip. Mat.Perm. - Transp.Alunos		
		220 000	TESOURO		
			ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	327	12.365.0010.1028.0000	Educação com Qualidade	-35.000,00	
		4.4.90.52.00	Investimentos - CRECHE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		212 000	TESOURO		
			EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
	330	12.365.0010.1030.0000	Educação com Qualidade	-36.000,00	
		4.4.90.52.00	Investimentos da Pré - Escola	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		213 000	TESOURO		
			EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 07 de maio de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1917

Página 4 de 9



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.952/26

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

3



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1917

Página 5 de 9



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.953/26

Decreto nº 3.953, de 07 de maio de 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 913.896,97.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 913.896,97 (novecentos e treze mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), autorizado pela Lei nº 2.371, de 07 de maio de 2026, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	13	00	Departamento de Esporte e Lazer	
516		27.812.0015.1087.0000	Esporte para Todos	501.454,89
			ME-CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	F.R.: 0 01 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
517		27.812.0015.1087.0000	Esporte para Todos	412.442,08
			ME-CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	F.R.: 0 05 81
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 083	ME-CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO NO	

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Superávit Financeiro: 412.442,08

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

1

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1917

Página 6 de 9



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.953/26

c) a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	07	00	Departamento de Obras e Urbanismo	
111		15.451.0007.1015.0000	Juntos para sonhar e realizar	-501.454,89
			Investimento - Pavimentação/Recapeamento Asfáltico	F.R. Grupo: 0 01 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 07 de maio de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1917

Página 7 de 9



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.954/26

Decreto nº 3.954, de 07 de maio de 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 41.055,00.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 41.055,00 (quarenta e um mil e cinquenta e cinco reais), autorizado pela Lei nº 2.372, de 07 de maio de 2026, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	07	00	Departamento de Obras e Urbanismo	
	518		15.451.0007.1174.0000	Juntos para sonhar e realizar
				MECONOMIA – PAVIMENTAÇÃO – EMENDA 202242210001
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			800 241	EMENDA 202442210001 - SEN. GIORDANO

41.055,00
F.R.: 0 05 00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Superávit Financeiro: **41.055,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

1

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1917

Página 8 de 9



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.954/26

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 07 de maio de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1917

Página 9 de 9

Decreto nº 3.955, de 12 de maio de 2026.

"Designa membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências."

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Ficam designados para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural**, nos termos da Lei nº 1.477, de 28 de fevereiro de 2013, os seguintes representantes:

- da Prefeitura Municipal:

Titular: **Eng^a. Agr^a. Clara Geromel**

Suplente: **Eng. Ronaldo José Frare**

- do Escritório de Desenvolvimento Rural:

Titular: **Eng. Agr. José Augusto Maiorano**

Suplente: **Eng. Agr. José Eduardo Pereira da Silva**

- do Escritório de Defesa Agropecuária:

Titular: **Med. Veter. Vicente Godoy de Salles**

Oliveira Silva

Suplente: **Med. Veter. Ivan Alexandre de Oliveira**

Bassani

- do Sindicato dos Produtores Rurais:

Titular: **Sergio Franco de Oliveira**

Suplente: **Célia Regina Siqueira Quaglia**

- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: **Wanderley Ferreira Pinto**

Suplente: **Carlos Cruz**

- dos Produtores Rurais:

Titular: **José Maurício Siconato;**

Suplente: **Thiago de Camargo;**

Titular: **Roberto Felipe Frare;**

Suplente: **Joao Luciano Frare;**

- do Comércio:

Titular: **João Ângelo Flaibam**

Suplente: **Sante Perinelli**

- da Casa da Agricultura:

Titular: **Eng. Agr. Amarildo Rogerio**

Suplente: **Méd. Veter. Gilberto José de Souza.**

Art. 2º - A Diretoria do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural**, para gestão 2026/2028, escolhida entre seus membros em assembleia geral, fica composta pelos senhores:

Presidente: **José Maurício Siconato;**

Vice Presidente: **Roberto Felipe Frare;**

Secretária: **Eng^a. Agr^a. Clara Geromel.**

Art. 3º - O exercício dessas funções será gratuito, porém considerado de relevante valor social.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 12 de maio de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 638/04/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

OBJETO: Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal em vias públicas do município, compreendendo a aplicação de pintura viária, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e máquinas pela contratada, sendo os materiais de consumo, especialmente tintas e microesferas, fornecidos pela Prefeitura Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA, na pessoa do senhor Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Miguel, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, nos autos do processo licitatório nº 638/04/2026 de Dispensa de Licitação sob o nº 018/2026, para o objeto referido em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da melhor proposta para o objeto da dispensa, considerando o menor valor unitário, informando conforme consta abaixo a média dos valores já apresentados.

Item	Especificações	Qtde	Unid.	Vlor Médio Unit.	Vlor Médio Total
1	Execução de serviços de sinalização horizontal em vias públicas do município, compreendendo a aplicação de pintura viária, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e máquinas pela contratada, sendo os materiais de consumo, especialmente tintas e microesferas, fornecidos pela Prefeitura Municipal.	1.785	M²	R\$ 31,33	R\$ 55.924,05

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio do envio da proposta conforme modelo anexo e em atendimento ao termo de referência, no e-mail licitacoesmorungaba@gmail.com, até o dia 19/05/2026.

Morungaba, 13 de maio de 2026.

Tania Mara Cardoso da Silva

Diretora Municipal de Compras, Licitações e Contratos